



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Consulta do CAU/SC sobre quórum em plenária

**DELIBERAÇÃO Nº 25/2014 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 21 de novembro de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso V do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a consulta realizada por e-mail, em 13 de novembro de 2014, à COA, pelo Presidente CAU/SC, conforme abaixo:

1 - O quórum é verificado apenas para que se dê o início da reunião plenária ou deve ser conferido a cada votação/decisão plenária?

2 - Apenas os conselheiros devem se manifestar com relação ao quórum ou os funcionários e assistentes de plenária podem auxiliar?

**DELIBEROU:**

Solicitar à Presidência do CAU/BR que informe ao Presidente do CAU/SC o seguinte entendimento:

- a) Com relação à pergunta 1: Conforme estabelecido no artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC (“*art. 29. O quórum para instalação e funcionamento da reunião plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes do plenário.*”), o quórum deve ser verificado para a instalação e funcionamento durante toda a reunião plenária. Isso significa dizer que há obrigatoriedade de quórum mínimo para a deliberação das matérias a serem votadas.
- b) Com relação à pergunta 2: A verificação do quórum deverá ser realizada pelo responsável pela condução dos trabalhos, podendo ser também solicitada, a qualquer tempo, por qualquer Conselheiro. O condutor dos



trabalhos poderá se valer ainda dos assessores presentes, para auxiliá-lo na verificação do quórum, devendo este adotar as providências de verificação do quórum e interrupção dos trabalhos, se for o caso.

- c) Cabe observar que, nas votações realizadas sem o quórum, as deliberações oriundas dessas tornam-se sem efeito,

Brasília – DF, 21 de novembro de 2014.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)**  
Coordenador

**ANA KARINE BATISTA DE SOUSA (PI)**  
Coordenadora Adjunta

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)**  
Membro

**GISLAINE SAIBRO (RS)**  
Membro

Handwritten signatures of the five members of the Commission of Organization and Administration (COA-CAU/BR) on horizontal lines.